



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE) EDITAL PPGCOM/UFC 02/2024
EDITAL 06/2024 PDSE CAPES

RECURSO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE REVISÃO DO DOUTORANDO MAXIMILIANO OSCAR ZAPATA

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará torna público o RECURSO referente ao Resultado Preliminar para a Seleção Interna de Candidaturas ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/Capes**.

Em 26 e 27 de abril de 2024, a Comissão de Bolsas se reuniu e redigiu a seguinte resposta, levando em conta o que o Candidato pontuou em sua argumentação e em acordo com as regras do referido Edital, que foi amplamente divulgado:

Em relação ao 1º ponto, em que o Candidato à bolsa comenta sobre a relevância da parceria com o professor Dr. Pedro Jorge Sousa da Universidade Fernando Pessoa - o Programa reconhece a importância da ampliação de parcerias institucionais internacionais, que se aplica não apenas ao caso do referido professor de Portugal, mas que podem se dar também com os outros professores ligados às outras Candidatas à bolsa, como percebemos a partir do exame da documentação e Plano de pesquisa/trabalho enviados pelas pessoas que se candidataram neste edital. Razão pela qual o referido candidato foi pontuado, assim como as demais pessoas candidatas, com nota máxima na análise do Plano de Pesquisa proposto - Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 10,0; peso 4 = 40,0.

Em relação ao segundo ponto que diz respeito aos dois anos que o Candidato vem trabalhando voluntariamente na Revista Passagens, sem, em suas palavras, jamais ter sido "beneficiado sequer com um auxílio, contemplado, contemplado com bolsa ou recebi qualquer incentivo do PPGCom por esse trabalho. Além disso, esse trabalho de editor-adjunto, penso que caracteriza experiência profissional na área da Comunicação, mas me parece que na pontuação não há nenhuma relevância..." - o Programa reconhece a importância da atuação discente, sem a qual não seria possível a condução de alguns trabalhos (como esta própria Comissão de bolsas), e o quanto a participação dos/as discentes é uma fonte permanente e rica de ensinamentos. Mas, para efeito de pontuação, só podemos considerar o que está claro e objetivamente expresso no edital.

Em relação ao terceiro ponto em que o Candidato afirma que se trata da terceira vez que concorre ao edital PDSE; ele também solicita justificativa sobre o fato de a coordenação ter aberto outro edital interno num prazo inferior a um ano, sem ter levado em conta a classificação do edital passado em que o mesmo ficou em segundo lugar - Compreendemos o trabalho cansativo que é a elaboração de um edital para a comissão de Bolsas e para as pessoas que se candidatam, mas ocorre que não se trata nem de uma decisão da coordenação, nem diz respeito a um remanejamento de bolsas do edital anterior (PSDE 2023/2024 Capes) e sim de um novo edital (PDSE nº 6/2024 Capes). Além disso, a participação e a classificação de uma pessoa candidata em editais anteriores não são critérios previstos no presente edital. Os efeitos e resultados de um edital têm validade apenas para ele próprio, e não podem ser validados para diferentes editais que porventura surjam. Reiteramos que não nos é facultado alterar as regras dos editais redigidos pelas agências de fomento.



Em relação ao quarto ponto, o Candidato argumenta ter verificado disparidades na avaliação do Lattes da candidata Denise Firmo (2º lugar de acordo com o resultado preliminar do presente edital) e de Luana Vitorino Sampaio (3º lugar de acordo com o resultado preliminar do presente edital). O candidato afirma que se sentiu “desqualificado e desmerecido em relação a esse aspecto, pois meu currículo é visivelmente mais produtivo neste quesito, do que o das referidas candidatas”. Ele argumenta ainda o quanto a produção discente é relevante para a melhoria de nota do PPGCOM, e que, portanto, novamente em suas palavras, “penso que poderia teria sido uma decisão de coordenação importante no que diz respeito a uma análise qualitativa e também equitativa, tendo em vista que as outras candidatas estão empregadas, tendo podido ir para o estágio com recursos próprios. Já eu tenho dedicação exclusiva para as atividades do ppg; não estou empregado neste momento” - Em relação à avaliação da produção do candidato, bem como de todas as pessoas inscritas, esclarecemos que a Comissão de Bolsas trabalhou séria e arduamente e compôs a pontuação a partir dos documentos devidamente enviados e comprovados (no caso, o Lattes atualizado e a comprovação das produções em PDF) e o peso de cada item de acordo com o que rege o edital. Além disso, é importante destacar que a classificação dos candidatos se deu a partir dos critérios do referido edital de seleção.

No seu quinto ponto, o Candidato questiona por que motivos sua experiência docente no estágio na UFC não foi considerada como experiência docente - a Comissão de Bolsas reconhece o papel fundamental do 'Estágio docência' para a formação do estudante na Pós-graduação, bem como para a Instituição de Ensino Superior; no entanto, reconhece também que o estágio docência é uma etapa formativa da vida acadêmica prevista no PPGCOM-UFC. Acrescentamos ainda que o estágio de docência curricular do PPGCom-UFC não foi pontuado para nenhuma das candidaturas.

Por fim, o Candidato expressa seu pesar pela situação e afirma se sentir “completamente desestimulado nesse PPG, pois percebo que não há por por (sic.) parte, nem da coordenação, nem dos colegas qualquer estímulo à produção intelectual, percebo que sempre os “contemplados”, ou fazem parte dos grupos chamados identitários já beneficiários de políticas (sic.) afirmativas, ou até já possuidores de bolsas, ou com cargos efetivos em serviço público, alimentando um círculo de indiferença que jamais foi capaz de olhar para o fato de eu sou (sic.) o único estrangeiro neste PPG e que tenho uma produção acadêmica considerável, com no mínimo 15 artigos nos últimos dez anos, desde que me formei em filosofia na PUC em 2012. Vim do Rio Grande do Sul para ser orientado pelo prof. Parode, mas confesso que estou amargamente arrependido, devia ter ficado na PUCRS pois os critérios naquela instituição são mais efetivos do ponto de vista de uma produção científica qualificada”. E completa: “Sei que esse meu pedido de revisão de nota não terá resultado algum, pois geralmente é assim que ocorre, a senhora [o candidato refere-se à coordenadora do Programa, para quem dirige a mensagem] chancelou tudo, mas que fique registrado meu descontentamento, e que minha tristeza chegue a seu conhecimento” - Consideramos na pontuação, toda a documentação enviada. Quanto à afirmação de que a coordenadora “chancelou tudo” vale lembrar que a coordenadora em exercício (ou quem quer que esteja à frente do cargo) não tem poderes e/ou prerrogativas para se sobrepor às normativas dos editais da Universidade e/ou das agências de fomento, bem como às decisões do colegiado e das comissões constituídas pelo colegiado do PPGCOM, o que ocorre para, justamente, evitar que o peso de tais decisões seja estritamente individual e do âmbito exclusivo da coordenação. Acrescentamos ainda que lamentamos pela sua tristeza e frustração com o Programa - que se constitui a partir de um intenso,



sério e dedicado trabalho de docentes, técnicos administrativos e discentes – mas o advertimos sobre a importância de mantermos um ambiente cordial e respeitoso em nossas colocações. Advertimos, ainda, sobre a importância de conhecer o que diz o Código Penal Brasileiro no que concerne ao que pode eventualmente ser tipificado como calúnia, difamação ou injúria (arts. 138, 139 e/ou 140) contra funcionários públicos, a depender do teor do atestado crime contra a honra.

Fortaleza, 27 de abril de 2024

Profa. Gabriela Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM / ICA / UFC